



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 325/2025

DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ELABORAÇÃO DOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE
DOM AQUINO-MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 À 2028 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO DA COSTA, prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das suas atribuições que lhes são conferidas pela LDB — Lei de Diretrizes e Bases n. 9.394/96.

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir comissão para elaboração Processos Administrativo Disciplinar no exercício de 2025 a 2028, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a Comissão Especial para a elaboração de **Processos Administrativo Disciplinar** exclusivamente para o exercício de **2025 a 2028**.

ART. 2º - A Comissão referida no artigo primeiro será composta pelos seguintes servidores: RICARDO KOJIMA – Matrícula: 1499 (Presidente), DANIELE CRISTINA FARIAS DA SILVA – Matrícula: 1445 (Membro) e MARIO ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 530 (Membro).

ART. 3º - Ficando de suplementes da Comissão referido no artigo segundo, os seguintes servidores: ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO – Matrícula: 14, JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS PINHO – Matrícula: 1603 e NEUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA – Matrícula: 525



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2025.


CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.


WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO - MT

PORTARIA Nº 326/2025

DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA JESSICA LAURA SILVA SANTOS NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a Servidora **JESSICA LAURA SILVA SANTOS**, para atuar como Fiscal do contrato abaixo relacionado:

Nº DO CONTRATO	TÉRMINO DA VIGENCIA	OBJETO DO CONTRATO:
043/2025	06/01/2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na realização do CAMPEONATO DE BAIRROS E VETERANOS 2025, em conformidade com a discriminação contida no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer.

ART. 2º - A servidora terá a função de fiscalizar e acompanhar o contrato citado no **Artigo 1º** desta portaria.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será até a vigência do contrato.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO - MT**

PORTARIA Nº 327/2025

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
ORDENADOR DE DESPESAS E
REGULAMENTA O PRESIDENTE
DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
A AGRICULTURA FAMILIAR -
(FAMAF) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas por lei especialmente a Lei Municipal nº 1450/2016 de 23 de Março de 2016.

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a Senhora **PRISCILA GODOY LEITE BATISTA**, Secretária Municipal de Agricultura, portadora do RG nº 24743860 SEJUSP/MT e CPF nº 050.792.051-13 como Ordenador de Despesas do Fundo de Apoio Municipal a Agricultura Familiar – (FAMAF) do município de Dom Aquino – MT.

ART. 2º - REGULAMENTAR o Senhor **JOSENEI MORENO DE SOUZA**, portador do CPF nº 352.169.641-34, como Presidente do Fundo de Apoio Municipal a Agricultura Familiar – (FAMAF) do município de Dom Aquino – MT.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a **Portaria Nº 160/2025 de 21 de Maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Outubro de 2025.


CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.


WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário de Administração

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO**

PORTARIA Nº 327/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E REGULAMENTA O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL A AGRICULTURA FAMILIAR - (FAMAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas por lei especialmente a Lei Municipal nº 1450/2016 de 23 de Março de 2016.

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a Senhora **PRISCILA GODOY LEITE BATISTA**, Secretária Municipal de Agricultura, portadora do RG nº 24743860 SEJUSP/MT e CPF nº 050.792.051-13 como Ordenador de Despesas do Fundo de Apoio Municipal a Agricultura Familiar - (FAMAF) do município de Dom Aquino - MT.

ART. 2º - REGULAMENTAR o Senhor **JOSENEI MORENO DE SOUZA**, portador do CPF nº 352.169.641-34, como Presidente do Fundo de Apoio Municipal a Agricultura Familiar - (FAMAF) do município de Dom Aquino - MT.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a **Portaria Nº 160/2025 de 21 de Maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do Município de Feliz Natal/MT ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **Município de Feliz Natal/MT**, CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, Jose Antonio Dubiella, CPF nº 692.338.109.68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e

e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Feliz Natal-MT, 16 de setembro de 2025

Prefeito do Município de Feliz Natal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/
2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: A. M. FERREIRA ROLON-ME

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2024 acostados a **Adesão a ARP 006/2023 PP**, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a, **Cláusula Terceira - Do Valor Contratual**, item 3.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 134.650,00 (Cento e trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais). O valor do presente aditivo com o reajuste financeiro é de R\$ 141.813,86 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

3.2. As despesas decorrentes dos serviços contratados, serão empenhadas na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.04.122.0013.2008.0000.3.3.90.39.00

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa